



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 754A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 754A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CONCRIAC".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho - CONCRIAC, criado pela Lei nº 1.018, de 23/04/92, alterada pelas Leis nºs 1.290, de 16/12/97, 1.479, de 05/06/01 e, 1.583, de 07/05/03, 2.036, de 15/06/10, 2.052, de 03/08/10 e 2.056, de 21/09/10, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

I- Secretaria de Educação:

Titular: Kauana Damaris Coelho - CPF nº 314.285.368-50

Suplente: Janaina Balbino Veloso - CPF nº 373.302.118-50

II- Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab - CPF nº 078.588.038-08

Suplente: Cosmo Antônio de Andrade - CPF nº 098.214.388-57

III - Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Laís Aparecida de Lima Braga da Silva - CPF nº 412.707.638-06

Suplente: Andréia dos Santos Querino - CPF nº 290.843.758-90

IV- Departamento de Finanças e Orçamento:

Titular: Alberto Nunes de Souza - CPF nº 556.963.418-53

Suplente: Maria Antônia de Jesus Torres - CPF nº 355.119.708-32

V- Procuradoria Jurídica:

Titular: Rafael Augusto Martins Damiani - CPF nº 221.724.098-63

Suplente: Viviane Geralde de Oliveira - CPF nº 289.593.198-48

VI- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) APM da EE Armel Miranda:

Titular: Daniela Silva Souza - CPF nº 362.357.158-03

Suplente: Simone Cristina Farina Lima Oliveira - CPF nº 086.178.248-83

b) Rotary Clube de Castilho:

Titular: Luiz Antônio de Souza Cordeiro - CPF nº 343.971.308-33

Suplente: João Ernesto Lopes Borges de Souza - CPF nº 385.202.028-02

c) Igreja Católica:

Titular: Milton de Alvarenga Lehn - CPF nº 045.713.388-05

Suplente: Maria José de Melo Souza - CPF nº 023.585.918-40

d) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Lylían Merquides de Souza - CPF nº 336.757.518-64

Suplente: Simony da Silva - CPF nº 313.984.328-30

e) Casa da Amizade de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Santos Sorato - CPF nº 119.918.258-38

Suplente: Maria Clara Roberto dos Santos - CPF nº 828.892.108-63

Art. 2º. Os trabalhos realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 134, de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de janeiro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Procuradora Municipal Viviane Geralde de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 006/2022, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 20 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 754A

Página 3 de 3

2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

*"Instaura Processo Administrativo
e dá outras providências".*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Castilho sob o nº 0067/2022 por munícipe solicitando providências quanto ao prejuízo causado em seu automóvel supostamente causado por servidores da Secretaria de Obras e Logradouros que executavam serviço de roçagem.

Considerando a necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Castilho sob o nº 0067/2022.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 005, de 04/01/2022, responsável pela apuração das condutas dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela Portaria nº 006, de 04/01/2022, responsável pela apuração acerca do pedido de ressarcimento ao munícipe.

Art. 4º. As Comissões ficam investidas de plenos poderes para investigação dos fatos, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 5º. As Comissões deverão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de janeiro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

.....